O quadro normativo que implementou a avaliação externa nas escolas (AEE) tem vindo a suscitar dúvidas se o modelo é o adequado e se o conjunto de procedimentos que o integra respeita os direitos dos docentes e dos alunos consignados pelo ECD.

Esta pretensa avaliação - a qual coloca a tónica em "valores esperados" no domínio dos Resultados e em pontos fortes/fracos nos domínios dos Resultados, Prática Educativa e Liderança e Gestão - tem resultado num modelo que interfere com a autonomia técnica, científica e com a liberdade de escolha dos métodos de ensino, quer ao nível das escolas quer dos docentes.

Consequentemente, os docentes questionam e manifestam a sua preocupação, quanto aos verdadeiros objetivos desta avaliação que parece induzir a conclusão de que *todos os males do insucesso escolar advêm da prática letiva*.

Uma das questões que mais preocupa os docentes é de que forma e com que objetivos será utilizada a informação resultante da Supervisão Pedagógica em sala de aula (observação de aulas!), da aferição da discrepância resultante da correção partilhada dos testes e outras ações conducentes à aferição dos resultados da prática letiva.

Certo é, que a tónica dos resultados das escolas recai única e exclusivamente sobre a atuação dos docentes e da sua prática letiva, sendo desprezadas todas as outras condicionantes tais como a imposição de constituição de centenas de agrupamentos de Escolas por todo o país criando problemas organizacionais inultrapassáveis, a menorização da dimensão pedagógica resultante da desvalorização dos conselhos pedagógicos, transformados em órgãos excessivamente "controlados" e "nomeados" pelos diretores, a colocação tardia de pessoal docente, o excessivo número de alunos por turma, o que impossibilita uma pedagogia diversificada e diferenciada em sala de aula, a persistente carência de pessoal não docente e de psicólogos e assistentes sociais, o substancial aumento do horário letivo dos professores devendo-se essencialmente à inexistência de clarificação do que é trabalho na componente letiva e não letiva.

Desde a implementação do presente modelo que se constata que é desajustado face à diversificação dos contextos escolares e em que a persistência na utilização de uma escala de avaliação subjetiva conduz inevitavelmente a conclusões diferenciadas e, muitas vezes,

erróneas. Neste sentido, em 2015, o Conselho de Escolas salientava que em bom rigor, comparam-se os resultados escolares obtidos pelos alunos com dados extraídos de um modelo estatístico que retrata uma realidade "artificial", construída sobre informação inconsistente, não escrutinada e, em alguns casos, errada como afirma a própria IGEC. Ou, de forma sintética: O que neste modelo de AEE se valoriza e assume como relevante para a avaliação do domínio "Resultados" não são os resultados, mas sim a relação entre estes e um referente artificial construído com base em informação de natureza socioeconómica não fiável, o "valor esperado". (RECOMENDAÇÃO N.º 02/2015)

É de salientar que esta comparação não proporciona às escolas nenhuma informação relevante, nem tão pouco suficiente para que estas avaliem o desempenho dos seus alunos e, logicamente, implemente medidas promotoras de melhoria. Sem qualquer suporte teórico, comparam-se resultados observados com "resultados" esperados em vez de resultados homólogos. Desconhece-se qualquer estudo internacional, em que Portugal participe, relativo a alunos, professores e escolas que "compare resultados com realidades estatísticas virtuais" (idem).

Neste contexto, poderemos questionar se a AEE contribui efetivamente para o desenvolvimento do processo educativo ou se estamos perante um mero artificialismo da IGEC, do ME e das direções das escolas que encontram neste processo uma oportunidade de fiscalização dos professores e controlo da sua liberdade de escolha dos métodos de ensino pondo em causa a sua autonomia pedagógica e a sua discricionariedade técnica.

Manifestamos a nossa indignação com o desrespeito pela autonomia pedagógica das escolas, dos docentes e pela falta de reconhecimento das suas competências no quadro deste Programa da Avaliação Externa das Escolas.

## Reivindicamos:

- a suspensão do atual modelo, entendido como fator de perturbação da vida das escolas;
- a participação na construção de um modelo compreendido e desejado pelos atores escolares;
- 3. o respeito pela autonomia pedagógica das escolas e dos professores e educadores.

Avaliação Externa das Escolas ou atropelo da autonomia pedagógica dos docentes?

Os professores e educadores devem recusar todo e qualquer programa de avaliação externa que desemboque num maior desgaste no exercício da profissão, com as consequências que daí advêm para a qualidade do ensino que ministram.

Os professores e educadores portugueses devem reivindicar a construção de um modelo que contribua efetivamente para o combate ao insucesso e ao abandono escolar, a melhoria das aprendizagens e condições de trabalho, em defesa duma escola democrática e de qualidade.

Brígida Batista